

Grau de sigilo #Público

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 0005/2019

CONDIÇÕES BÁSICAS

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto-Lei 759/69, e constituída pelo Decreto 66.303/70, regendo-se pelo Estatuto vigente na data de publicação deste Edital, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis Goiânia/GO - GILIE/GO, aqui por diante denominada simplesmente CAIXA, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de LEILÃO PÚBLICO, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL credenciado, regularmente matriculado na junta comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra(m), conforme Aviso de Venda publicado na imprensa, que é parte integrante do presente Edital, regendo-se a presente licitação pelas disposições legais vigentes, em especial os Decretos 21.981/32 e 22.427/33 e Lei 8.666/93, bem como pela Lei 9.514/97 e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO

- 1.1 Data e hora da Sessão de Leilão: 27/03/2019 a iniciar-se às 09:00h.
- 1.2 Local da Sessão do Leilão: Rua Jaboatão N.271, Bairro Silvia Regina, Campo Grande MS
- 1.3 Leiloeiro Oficial: Regina Aude Leite de Araújo Silva
- 1.4 Site do Leiloeiro: www.casadeleiloes.com.br
- 1.5 Data de divulgação do resultado oficial: 01/04/2019

2 - DO OBJETO

- 2.1 Imóveis recebidos em garantia de Alienação Fiduciária, nos contratos inadimplentes, relacionados e descritos no Anexo II do presente Edital.
- 2.1.1 Para os imóveis com ação judicial, conforme Anexo V, recairá sobre a CAIXA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado decretando a anulação do título aquisitivo da CAIXA (Consolidação da Propriedade), o contrato que for assinado com o licitante se



resolverá de pleno direito. Nesse caso, a CAIXA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel.

2.1.2 – A evicção não gera indenização por perdas e danos.

3 – DA HABILITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.
- 3.2 Não poderão participar da presente licitação empregados da CAIXA que atuem na SUINP e SUHEN, e Gerências Nacionais e Regionais vinculadas, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.
- 3.3 Estão impedidos de participar da presente licitação interessados que tenham relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP, Gerências Nacionais ou Regionais vinculadas e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.
- 3.4 As pessoas físicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópia simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:
- cédula de identidade;
- CPF;
- comprovante de endereço;
- procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso;
- 3.5 As pessoas jurídicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:
- CNPJ;
- Ato Constitutivo e devidas alterações;
- CPF e cédula de identidade do representante;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo;
- 3.6 Ficam dispensados de habilitação prévia os devedores fiduciantes que pretenderem exercer o direito de preferência previsto na Lei 9.514/97

4 – DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO



- 4.1 O preço mínimo da venda, para cada imóvel, é o constante no Anexo II, deste Edital, admitindo-se lances para pagamento em Reais (R\$), à vista, com recursos do FGTS ou com financiamento.
- 4.2 Os interessados que desejarem contar com financiamento e/ou utilizar recursos da conta vinculada do FGTS deverão dirigir-se a qualquer agência da CAIXA a fim de se inteirar das condições.
- 4.3 No caso de financiamento, o prazo, as modalidades, as condições do interessado e os valores deverão enquadrar-se nas exigências legais e normativas da CAIXA e do Conselho Curador do FGTS, na data da contratação.
- 4.3.1 Para os imóveis que podem contar com financiamento, o limite máximo permitido para cada imóvel, é o menor dos valores entre o valor da proposta e avaliação do imóvel, observada a quota de financiamento definida para a modalidade na data da contratação.
- 4.3.2 Os interessados que desejarem contar com financiamento CAIXA deverão submeter-se à análise de risco de crédito junto a qualquer agência, sujeita à aprovação do crédito.
- 4.3.2.1 Recomenda-se que a análise de risco de crédito seja realizada previamente, até a data da realização do leilão, a fim de evitar o cancelamento da venda pela não contratação dentro do prazo previsto no edital.
- 4.3.3 As modalidades de financiamento a serem utilizadas são:
- Carta de Crédito SBPE;
- Carta de Crédito FGTS;
- Pró-Cotista.
- 4.4 Para a utilização do FGTS com a finalidade de aquisição de imóvel, deverão ser observadas as condições vigentes estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS.
- 4.4.1 O valor do FGTS utilizado para aquisição do imóvel somado ao valor de financiamento, se for o caso, não poderá ultrapassar o menor dos valores entre o valor da proposta e avaliação do imóvel.
- 4.4.2 O valor do FGTS não poderá ultrapassar o limite exigido para as operações do SFH e não poderá ser utilizado na aquisição de imóveis não residenciais.
- 4.4.3 O valor do FGTS não poderá ser utilizado para aquisição de imóvel com ação judicial.
- 4.5 Os imóveis de item <u>1 a 14</u>, somente poderão receber propostas para pagamento total à vista.
- 4.6 − Os valores aplicados aos devedores fiduciantes que exercerem o direito de preferência serão os constantes no Art. 27, §§ 2-B e 3º, da Lei 9.514, excetuando apenas a comissão de leiloeiro.



4.7 – O devedor fiduciante que exercer o direito de preferência está sujeito às mesmas condições de aquisição previstas no presente edital, bem como os respectivos prazos.

5 - DOS LANCES

- 5.1 Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou INTERNET.
- 5.2 A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.
- 5.2.1 Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.
- 5.3 Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.
- 5.3.1 O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 1.4, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.
- 5.3.2 Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.
- 5.3.3 Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
- 5.4 Os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.
- 5.5 Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 3.4 e 3.5 essenciais para a participação no leilão.
- 5.5.1 Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão.
- 5.5.2 Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.
- 5.5.3 A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos itens 3.4 e 3.5, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciário em caractic Alienação Fiduciária em garantia

5.6 – Antes ou durante o período de realização dos lances, poderá o devedor fiduciante exercer o direito de preferência, cabendo ao leiloeiro a retirada imediata do lote/imóvel do leilão, fazendo constar em ata toda situação ocorrida.

6 – DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR

- 6.1 Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão.
- 6.2 Não será considerado lance vencedor o exercício do direito de preferência citado na Lei 9.514/97.

7 – DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO

- 7.1 O arrematante paga ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% do lance vencedor.
- 7.1.1 O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.
- 7.2 O arrematante ou o devedor fiduciante no exercício do direito de preferência paga ao leiloeiro, no ato do leilão, a título de sinal para garantia de contratação, o valor correspondente a 5% do lance ofertado.
- 7.3 Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao sinal.
- 7.4 O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.
- 7.4.1 O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro no ato do leilão fica impedido de participar de leilões realizados pela CAIXA.
- 7.5 Na hipótese do devedor fiduciante requerer a interrupção do leilão e exercer seu direito de preferência, o imóvel será excluído do leilão e não incidirá comissão do leiloeiro sobre a aquisição do imóvel realizada com fundamento no art. 27, § 2º-B, da Lei 9.514/97.

8 – DA ATA DO LEILÃO

- 8.1 Será elaborada no leilão a Ata do Leilão contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes.
- 8.2 O Termo de Arrematação, que constitui o Anexo III, é assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante.



- 8.3 A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso.
- 8.4 Deverá constar em ata todos os casos em que houver exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante.
- 9 DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL
- 9.1 A homologação do resultado do leilão é efetuada pela Comissão, na Ata do Leilão.
- 9.2 O resultado oficial do leilão público será divulgado por meio de afixação da Ata do Leilão, nos mesmos locais onde se procedeu a divulgação deste edital.

10 - DA CONVOCAÇÃO DO ARREMATANTE

- 10.1 O arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado oficial, para comparecer à Agência contratante, especificada na Proposta do Arrematante conforme anexo III, e efetuar o pagamento do restante da parte não financiada ou do valor total, se à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato.
- 10.1.1 O arrematante que não comparecer à Agência contratante no prazo acima estipulado para finalizar a contratação, será considerado desistente.
- 10.1.2 No caso de utilização de FGTS para pagamento da parte não financiada, será considerada, para efeito de cumprimento dos prazos, a data da remessa do DAMP, para débito.
- 10.2 O pagamento a que se refere o subitem anterior será feito mediante autenticação do documento de recebimento, fornecido pela Agência da CAIXA que formalizará a venda.
- 10.3 O contrato de financiamento ou escritura pública, conforme o caso, será firmado em até 30 dias corridos após a data da divulgação do resultado oficial do Leilão Público.
- 10.4 Serão da responsabilidade do adquirente:
- 10.4.1 Todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;
- 10.4.2 A iniciativa necessária à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o conseqüente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros, etc.
- 10.4.3 Apresentação junto à Agência da CAIXA da escritura/contrato registrado junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 dias a contar da assinatura do instrumento de compra e venda.
- 10.4.4 Apresentação junto à Agência da CAIXA do protocolo de averbação na Prefeitura.



11 – DA DESISTÊNCIA

11.1 – O arrematante ou devedor fiduciante interessado em desistir da compra do imóvel ou renunciar ao direito de preferência deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo V deste Edital.

12 - DA MULTA

- 12.1 Os valores recolhidos pelo arrematante, no ato do leilão, a título de comissão de leiloeiro e sinal para garantia da contratação são revertidos em multa, nos casos de:
- 12.1.1 Desistência;
- 12.1.2 Não cumprimento do prazo para pagamento;
- 12.1.3 Não formalização da venda no prazo ou na forma estabelecida, por motivos ocasionados pelo arrematante.
- 12.1.4 Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.
- 12.2 A penalidade acima, referente à conversão em multa do sinal pago, aplica-se também aos devedores fiduciantes que incorrerem nas mesmas situações.

13 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

- 13.1 Ao devedor fiduciante (ex-mutuário) é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, para aquisição do imóvel por preco correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da CAIXA, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo também, ao devedor fiduciante (ex-mutuário) o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos (Lei 9.514/97).
- 13.2 A não manifestação do devedor fiduciante até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado não exercício do direito de preferência à compra.
- 13.3 O devedor fiduciante, no exercício do direito de preferência, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da manifestação de interesse mediante o pagamento do sinal, para comparecer à Agência contratante, especificada na Proposta, conforme Anexo IV, e efetuar o pagamento do valor total à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato.



13.3.1 – Na hipótese de não ser formalizado o negócio por quem exerceu o direito de preferência, o valor do sinal será revertido à título de multa por frustação ao leilão público.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização.
- 14.2 Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda adcorpus"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.
- 14.3 O adquirente, seja ele o ocupante ou não, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU e/ou foro) e condominial (por cotas inadimplidas, sejam ordinárias ou extraordinárias).
- 14.3.1 Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel, especialmente dívidas condominiais e tributos (IPTU e quaisquer taxas incidentes sobre o imóvel), devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.
- 14.4 Não reconhecerá a CAIXA quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o imóvel objeto da licitação.
- 14.5 A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da CAIXA, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.
- 14.6 A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público Condições Básicas", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.
- 14.6.1 O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.
- 14.7 A CAIXA prestará aos interessados os esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento das condições de venda, por meio de suas Agências e da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis/GILIE.
- 14.8 Informações detalhadas sobre o leilão também podem ser obtidas no escritório do Leiloeiro público oficial, Sr. Regina Aude Leite de Araújo Silva, no endereço abaixo:



Endereço Rua Jaboatão, 271, Bairro Silvia Regina, Campo Grande - MS Fone (67) 3363-7000.

14.9 – Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de <u>Mato Grosso do Sul</u>.

15 - CONSTAM DESTE EDITAL:

Anexo I - Aviso de Venda

Anexo II – Relação dos Imóveis

Anexo III – Termo de Arrematação

Anexo IV – Termo de Aquisição Por Direito de Preferência – Lei 9.514/97

Anexo V - Termo de Desistência

Anexo VI – Relação de Ações Judiciais

GOIÂNIA - GO ,14 deMARÇO de2019 Local/data

Assinatura sob carimbo do Gerente de

Filial da GILIE

Nome: <u>SUEDE LAURIANO SILVA</u>



Anexo I - AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 0004/2019/1° LEILÃO Edital de Leilão Público nº 0005/2019/2° LEILÃO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/<u>GO</u>, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (is) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da EMGEA ou de propriedade da CAIXA, discriminados no Anexo II do Edital.

O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 15/02/2019 até 13/03/2019, no primeiro leilão, e de 15/03/2019 até 27/03/2019, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas em Mato Grosso do Sul, na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/GO situada no endereço Rua 11 N.250, 6º Andar, Setor Central, Goiânia/GO e no escritório do Leiloeiro Regina Aude Leite de Araújo Silva sito à Rua Jaboatão, 271, Bairro Sílvia Regina, Campo Grande/MS

O Edital estará disponível também na internet, na página da CAIXA endereço www.caixa.gov.br e na página do leiloeiro endereço <a href="htt

Os interessados que desejarem contar com financiamento, ou utilizar recursos do FGTS, deverão dirigir-se às Agências da CAIXA, em tempo hábil para inteirar-se das condições gerais.

O 1° Leilão realizar-se-á no dia <u>13/03/2019</u>, às <u>09:00 Horário Local</u>, no <u>Rua Jaboatão 271</u>, <u>Sílvia Regina, Campo Grande/MS</u>, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem no ato.

Os lotes remanescentes, não vendidos no 1° Leilão, serão ofertados no 2° Leilão no dia <u>27/03/2019</u>, às 09:00 Horário Local na Rua Jaboatão N.271, Bairro Silvia Regina, Campo Grande/MS, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem no ato.

Gerente de Filial da GILIE	



Anexo II - RELAÇÃO DE IMÓVEIS

Lista de Imóveis

Número do 2º Leilão: 0005 / 2019-CPA/GO

	Estado: MS									
Cie	dade: CAMPO GRAI Empreendimento	NDE Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação		
1		Av. Tamandare Qd-05 Lt- 09 N. 2984	Vi. São Francisco	Comercial, 294 m2 de área total, 474,4m2 de área do terreno, 2 WCs, cozinha, Salão comercial. Não é permitida a utilização de FGTS e nem financiamento. IPTU: 02820110105 Matrícula: 31435 Ofício: 3	10005744	1.020.001,63	702.000,00	Ocupado		
2		Rua Dario Dibo Nacer Lani Qd-14 Lt-20 N. 34 Caranda Bosque I (Rua Azurita)	Carandá	Sobrado, 325,42 m2 de área total, 363,42m2 de área do terreno, 4 qts, varanda, a.serv, 2 WCs, churrasqueira, sl, 2 lavabos, 2 sacadas, cozinha, Dois dos quartos são suítes. Não é permitida a utilização de FGTS. IPTU: 06020060202 Matrícula: 95649 Ofício: 1	10005821	1.474.247,37	995.000,00	Desocupado		
3		Rua Monte Serrat Qd- 24 Lt-14 N. 1088	JARDIM MONTEVIDEU	Terreno, 396m2 de área do terreno, Não consta área da lote na Certidão do CRI. Não é permitida a utilização de FGTS e nem financiamento. Matrícula: 52472 Ofício: 1	10005366	221.760,49	120.000,00	Desocupado		
4		Rua Monte Serrat Qd- 24 Lt-15 N. 1075	JARDIM MONTEVIDEU	Terreno, 396m2 de área do terreno, Não é permitida a utilização de FGTS e nem financiamento. Matrícula: 52473 Ofício: 1	10005367	213.220,43	120.000,00	Desocupado		
5		Rua Monte Serrat Qd- 24 Lt-16 N. 1062	JARDIM MONTEVIDEU	Terreno, 495m2 de área do terreno, Não é permitida a utilização de FGTS e nem financiamento. Matrícula: 52474 Ofício: 1	10005368	267.674,64	154.600,00	Desocupado		
6	Cond. Giusepe	Rua Giusepe Maida Qd- 28 Lt-12/13 N. 109 Bairro Mata do Segredo Cs-02	JARDIM PRESIDENTE	Sobrado, 125,63 m2 de área total, 84,98 m2 de área privati va, 0,01m2 de área do terreno, 3 qts, varanda, WC, sl, lavabo, cozinha, edicula, Um dos quartos é suíte.IPTU 3190070304. MATRICULA 61698 DO 3 CRI DA COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS. Possui ação judicial no TRF3 00101725320164036100. IPTU: 3190070304 Matrícula: 61698 Ofício: 3	10004315	406.932,36	182.000,00	Ocupado		



7	RESIDENCIAL PARQUE DO CERRADO	CASA 10 - RUA JACY RIOS 230 - PQ CERRADO	TAYAMA PARK	Casa, 170,44 m2 de área privativa, 222,43m2 de área do terreno, 3 qts, varanda, a.serv, 3 WCs, WC Emp, sl, lavabo, cozinha, Possui ação judicial nº 00006865320164036000, TRF 3, Campo Grande. IPTU: 2016350103013 Matrícula: 234033 Ofício: 1	17484	1.355.712,49	693.500,00	Ocupado
8		Rua Fraiburgo Qd-06 Lt- A08 N. 67 Remembr. Lts-08 e A	VILA CIDADE MORENA	Comercial, 568 m2 de área total, 990m2 de área do terreno, qt, WC, 4 sls, cozinha, 4 galpões com área total de 568,00m². Possui 328,00m2 de área a regularizar. Não é permitida a utilização de FGTS e nem financiamento. Possui Ação TRF3 00066578220174036000 IPTU: 16300190301 Matrícula: 191612 Ofício: 1	10004958	1.247.251,42	1.565.000,00	Ocupado

Clu	ade: CORONEL SAF		D-:	D:-~-	N14	X7-1 1-	V-1 1-	F-4-1- 1-
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
9		Rua Benigno de Vasconcelos Qd-21 Lt-01 (fração)	CENTRO	Casa, 221,68 m2 de área total, 175m2 de área do terreno, 2 qts, 2 WCs, 2 sls, cozinha, Imóvel misto: Madeira/alvenaria. Galpão:(135,00m²) Residência:(86,68m). Não é permitida a utilização de FGTS IPTU: 3271 Matrícula: 12987 Ofício: 1	10005036	182.572,20	190.000,00	Desocupado
10		Rua Rachid Saldanha Derzi Qd-14 Lt-01A N. 295 c/ Rua Antonio Pimentel	CENTRO	Terreno, 350m2 de área do terreno, Não é permitida a utilização de FGTS e nem financiamento IPTU: 356 Matrícula: 20323 Ofício: 1	10005037	146.076,69	80.000,00	Desocupado

Esta	Estado: MS									
Cid	Cidade: CORUMBA									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação		
11		Rua Nossa S. de Fatima Lt- 18 (Parte Poente) c/ Rua Eugenio Cunha	MARIA LEITE	Casa, 300m2 de área do terreno, Existe barração em estrutura metálica, não averbado. Não é permitida a utilização de FGTS e nem financiamento IPTU: 35205012 Matrícula: 19679 Ofício: 1	10005018	79.962,62	156.000,00	Desocupado		



	Estado: MS										
Cida	Cidade: COXIM										
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número	Valor de	Valor de	Estado de			
	•	-			do bem	Venda	Avaliação	Ocupação			
						(R\$)	(R\$)				
12		Rua Presidente	Morada	Terreno, 7200m2 de área	10005314	1.418.045,07	966.000,00	Desocupado			
		Costa e Silva	Altos	do terreno, Matrícula:							
		Parte Ideal	S.Pedro	1.732. Não é permitida a							
		Desmembrada		utilização de FGTS e nem							
				financiamento. IPTU:							
				10622 Matrícula: 1732							
				Ofício: 1							

Esta	Estado: MS										
Cida	Cidade: DOURADOS										
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número	Valor de	Valor de	Estado de			
				-	do bem	Venda	Avaliação	Ocupação			
						(R\$)	(R\$)	1 7			
13		Rua Cui aba	JARDIM	Casa, 240,66 m2 de área total,	10005321	1.244.673,02	520.000,00	Ocupado			
		Qd-03 Lt-	SAO	360m2 de área do terreno, Não				_			
		06 N. 2350	PEDRO	consta área nem divisão interna da							
				edificação na Certidão do CRI.							
				IPTU: 000511010200000							
				Matrícula: 10051 Ofício: 1							

Esta	Estado: MS										
Cid	Cidade: TRES LAGOAS										
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação			
14		BR 262 Km-15 Lt-03 Rua Boaventura c/ Rua A	CHACARA IMPERIAL	Gleba Urbana, 10000m2 de área do terreno, Margem direita BR. Não é permitida a utilização de FGTS IPTU: 45090 Matrícula: 39748 Ofício: 1	10005820	596.522,93	450.000,00	Desocupado			



Anexo III - TERMO DE ARREMATAÇÃO

ato representado por: nome CPF/CNPJ nº RG nº	<u>e, CPF e RG</u> , edital nº estado civil e co	aso de Pessoa Jurídica - neste// portador do ônjuge/companheiro CPF nº residente/localizada no					
Eu, participante do Púl CPF/CNPJ nº RG nº cônjuge/companheiro nº endereço e	olico Leilão,, edital nº _ estado civil e c _ RG cônjuge/companheiro r	// portador do ônjuge/companheiro CPF nº residente/localizada no					
Eu, participante do Púl CPF/CNPJ nº RG nº cônjuge/companheiro nº endereço	olico Leilão,, edital nº _ estado civil e c _ RG cônjuge/companheiro r	// portador do ônjuge/companheiro CPF nº residente/localizada no					
Apresento à CAIXA a seguinte proposta para arrematação do imóvel abaixo relacionado, e me comprometo a comparecer na agência por mim indicada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data da divulgação do resultado oficial para finalização do contrato:							
Número do item Número do	o bem Endereço do imóvel						
Preço mínimo	Valor da proposta d arrematação	de Valor do Sinal pago à vista					
Valor a complementai (À VISTA)	Valor do Financiamento	Valor com utilização do FGTS					
Agência para contratação	Telefones para contato	Telefones para contato					
Endereço Eletrônico:							

Declaro conhecer as condições que devo satisfazer para obtenção de Financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do "Edital de Leilão Público".

Declaro estar ciente de que o acatamento da presente proposta no momento do Leilão não representa aceitação tácita por parte da CAIXA dos percentuais de valores com financiamento e/ou utilização de FGTS, estando estes condicionados ao enquadramento



Assinatura do empregado CAIXA

Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia

às regras vigentes, bem como à aprovação do crédito por parte da respectiva agência. Estou ciente, ainda, de que não sendo aprovada a utilização de recursos da conta do FGTS e/ou financiamento, o montante restante deverá ser complementado à vista sob pena de transformar os valores de adiantamento em multa conforme prevê o edital.

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.

Declaro, anda, que aceito reverter em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, não ser empregado da CAIXA atuante na SUINP (SN Infraestrutura e Patrimônio) ou na SUHEN (SN Rede Negocial e Executiva Habitação), ou em Gerências Nacionais ou Regionais vinculadas, nem cônjuges e/ou companheiros de empregado nessa situação.

Declaro também não ter relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP ou Gerências Nacionais e Regionais vinculadas, e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

	, de	de
Local/Data		
Assinatura do Arrematante		
Assinatura do Arrematante		
Assinatura do Arrematante		
Assinatura do Leiloeiro		
Espaço Reservado para preenchimento de subsídio na contratação do Financia		encia de concessão
Valor Financiamento CCFGTS	Valor subsídio	



Anexo IV – TERMO DE AQUISIÇÃO POR EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – Lei 9.514/97

Eu, deve	dor fiducia	nte do	con	itrato			referente	ao ir	nóvel
situado na			_ e	xercendo	o d	ireito	de prefer	rência	para
aquisição do refe	erido imóvel	, por pre	ço	correspond	dente	ao va	alor da dívi	da, so	mado
aos encargos e	despesas (i	nclusive	pre	êmios de s	egur	o, end	argos lega	ais, trit	outos,
e contribuições d	condominia	is), ao l ⁻	TBI	e ao laudé	êmio	, se fo	or o caso,	pagos	para
efeito da consolidação, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e									
leilão, bem com									
para a nova aqui									
§2°-B do art. 27									
do CPF/CNPJ nº _	RG n ^o) e	esta	do civil	e cô	înjuge,	/companhei	ro	_ CPF
cônjuge/companhe		RG côn	juge	e/companhe	iro n	ນ	residente/l	ocaliza	da no
endereço e									
Apresento à CAIX	A a proposta	ı para aqı	uisiq	ção do imóv	el de:	scrito a	acima, na fo	rma ab	aixo:
Número do item	Número do	hem F	nde	reco do imó	wel				
Trainere de item	Trainere de		iiuu	reço do irro	, v C i				
الاعامة مام مان نامام مع		e oguicio	l	Valor do sir			i ata		
Valor da dívida er	n par	a aquisiç	ao	vaior do sir	nai pa	ago a v	ารเล		
l			ı						
Valor com utilização do FGTS				Valor total p	oago				
		Ī			,	ī			
Agência para con	tratação	Telefone	es p	ara contato		Telefo	ones para c	ontato	

Declaro estar exercendo meu direito de preferência para aquisição do referido imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, arcando ainda com todas as despesas a que dei causa (anteriores e atuais), inclusive aquelas efetuadas pelo credor fiduciário para consolidar a propriedade em seu nome.

Declaro que estou de acordo com a condição de promover (caso exista) a desistência da ação judicial por mim manejada relativa ao imóvel e/ou contrato de financiamento que deu origem à consolidação da propriedade em nome da CAIXA, arcando com todos os honorários e custas judiciais envolvidos, apresentando à CAIXA a comprovação dessa desistência até a formalização da negociação.

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de Financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do "Edital de Leilão Público".

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.



Declaro, ainda, que aceito reverter em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou de quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, que será de minha re Condomínio, foro e demais taxas incid escritura pública e/ou contrato de financia	entes sobre o imóvel, bem	
1/2	,de	de
Local/Data		
Assinatura do Adquirente		
Assinatura do Representante CAIXA		
Farmer Barrers In many many allians	4	
Espaço Reservado para preenchimen de subsídio na contratação do Financi		ncia de concessão
Valor Financiamento CCFGTS	Valor subsídio	
Assinatura do empregado CAIXA		



Anexo V – TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,, tendo participado do Leilão imóvel constante no item nº situado desistência da referida aquisição.						
Esta desistência tem caráter definitivo, nada tend à licitação supramencionada ou com relação ao ir						
Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Leilão Público – Condições Básicas						
	, de	de				
Local/data						
Assinatura do arrematante	Assinatura do representante da CAIXA					



Anexo VI – Relação de Ações Judiciais

Nº do Leilão: 0005/2019

Item	Endereço	Bairro	Valor de Venda (R\$)	Estado de Ocupação	Ações Judiciais
06	Rua Giusepe Maida Qd.28 Lt.12/13 109, Condomínio Giusepe Cs-02	Jardim Presidente	406.932,36	Ocupado	00101725320164036100
07	Rua Jacy Rios N.230, Residencial Parque do Cerrado Casa 10	Tayama Park	1.355.712,49	Ocupado	00006865320164036000
08	Rua Fraiburgo Qd.06 Lt.A08 N.67 Remembrado Lts.08 e A	Vila Cidade Morena	1.247.251,42	Ocupado	00066578220174036000